



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA**

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

Lei Municipal nº 317/2003 de 05 de dezembro de 2003.

“Dispõe sobre reforma de ponte no Município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

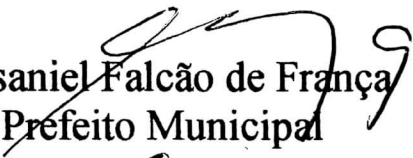
Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente, a reformar a ponte sobre o córrego Jatobá, que dá acesso a Vila Capelinha, Município de Talismã.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a efetuar o pagamento inerente aos gastos no que se refere aos serviços de reforma da aludida ponte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três).


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete